

Os Membros REBRATS são representados pelas Instituições que realizam ATS no Brasil. Para se tornar membro, a Instituição deve atender a um dos requisitos relacionados abaixo:

- Instituições de ensino e pesquisa públicas e privadas sem fins lucrativos, que realizem, há mais de dois anos, pesquisas no campo da avaliação de tecnologias em saúde;
- Instituições gestoras do SUS e da saúde suplementar, envolvidas com avaliação e gestão de tecnologias em saúde; e
- Hospitais de ensino ou unidades prestadoras de serviços e hospitais filantrópicos, que tenham a área de avaliação de tecnologias institucionalizadas.

Critérios para inclusão.

Para se tornar membro da REBRATS, a instituição deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Justificar o interesse em participar da REBRATS, mediante preenchimento dos formulários anexos a este Regimento;
- Indicar dois representantes formais, sendo um titular e um suplente, para participar de, pelo menos, um dos grupos de trabalho para fins de fortalecimento e aprimoramento da Rede;
- Indicar, quando for de interesse institucional, outros representantes (titular e suplente) para compor os demais grupos de trabalho da REBRATS;
- Assumir o compromisso de utilizar as diretrizes metodológicas recomendadas pela REBRATS;
- Aceitar divulgar, através do Sistema de Informações da REBRATS - SISREBRATS, os estudos de ATS que realiza, informando as fontes de financiamento;
- Aceitar que os estudos enviados para publicação na REBRATS sejam submetidos a um sistema de avaliação e validação por pesquisadores ad hoc;
- Informar aos seus pesquisadores que estes deverão emitir declaração de possíveis conflitos de interesse ao cadastrar estudos no SISREBRATS;
- Declarar comprometimento da instituição com a divulgação da REBRATS;
- A ausência ou a insuficiência de informações em quaisquer dos documentos acima citados inviabilizará a análise da proposta, resultando na suspensão da candidatura;
- A análise do processo de candidatura a membro da REBRATS se fará mediante apresentação dos seguintes documentos à Coordenação do Comitê Executivo;
- Termo de Adesão a REBRATS, com indicação dos representantes formais, comprometendo-se a contribuir com fomento, estudos ou pesquisas, seguindo métodos padronizados pela REBRATS, no caso de pesquisa e estudos, e aceitando as diretrizes de divulgação dos resultados de estudos na Rede;
- Ficha para Cadastro e Roteiro para Divulgação da Instituição no SISREBRATS, que deverá ser preenchido pelo representante indicado pela instituição;
- Formulário de Declaração de Conflito de Interesses;

[Termo de Adesão a REBRATS \(PDF\)](#)